

MEMORIAL DESCritivo DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – VARRIÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Limpeza Urbana para o Município de ARROIO DO MEIO – RS complementando Mapa e Quadro de Vias.

ITEM 01: Varrição Manual das Vias e Logradouros Públicos.

Freqüência: Conforme Plano de Varrição e/ou solicitação pelo setor competente.

Locais: Conforme MAPA que instruem o presente.

1.0. Varrição Manual e raspagem das Vias e Logradouros Públicos.

1.1. Serviço de Varrição de Vias Públicas:

O serviço de varrição manual será realizado nas áreas onde o maior percentual de habitantes do Município de Arroio do Meio reside ou freqüenta. Tais áreas concentram uma geração significativa de resíduos nas vias públicas, os quais contribuem para obstrução das galerias pluviais e bocas de lobo.

A Equipe Padrão será composta de quantas pessoas a contratada julgar necessárias à execução dos serviços, utilizando equipamentos de proteção individual e ferramentas, sendo que as despesas de material para execução dos serviços, equipamentos de proteção, salários e encargos sociais, e o transporte dos funcionários ficarão a cargo da CONTRATADA, a planilha de composição comporta os custos de operação, é utilizada como parâmetro para cálculo do custo por metro linear.

1.2. Execução do Serviço:

A varrição manual consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo à limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Caso a via pública possua um canteiro central, também deverá ser executada a varrição das sarjetas do canteiro.

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 1,5(Um metro é meio) da via pública e 2 (dois) metros pertencentes ao passeio quando houver, retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizado o esvaziamento dos cestos de lixo existentes ao longo da via pública, e a retirada de resíduos presos na abertura das bocas de lobo.

O serviço de raspagem se caracteriza na operação de retirada de terra, areia e resíduos acumulados em excesso nas sarjetas devido principalmente ao vento e enxurradas, os quais não são removíveis por vassouras ou vassourões, sendo necessária a utilização de ferramentas manuais (enxada, etc.).

Devido a sua caracterização física, os resíduos oriundos da varrição podem conter materiais orgânicos de várias naturezas e resíduos contaminantes, despejados pela pessoas que pela via transitam, fica a cargo da CONTRATADA os equipamentos que garantam a integridade da saúde dos profissionais que hora estiver executando a limpeza do local.

Estes resíduos provenientes da varrição devem ser acondicionados diretamente no veículo de coleta (Lutocar), em sacos plásticos de 100 (cem) litros e 06 (seis) micras,

após os sacos contendo os resíduos coletados estarem cheios, deverão ser dispostos ao longo do bordo da via para posterior coleta.

Não será permitida a deposição destes resíduos em terrenos baldios, passeios não pavimentados, bocas de lobo e/ou qualquer local que infrinja a limpeza das vias e/ou gere a proliferação de insetos e animais.

Os serviços deverão ser executados por varredores munidos de todo material, utensílios e equipamentos necessários à boa execução dos trabalhos, os quais deverão ser realizados de forma sazonal e segura, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das exigências supramencionadas.

A jornada de trabalho e cronograma deverá ser apresentada pela contratada e devem atender o bom andamento dos serviços e , e garantir que a via fique em bom estado de limpeza em um prazo de 07 dias após a assinatura do contrato, comunicando a CONTRATADA a alteração do mesmo.

O Plano de Varrição, o Mapa e o Orçamento Discriminado dos Serviços de roçada e capina em anexo, mostram respectivamente a extensão aproximada, a freqüência e o quantitativo dos trechos onde serão realizados os serviços de varrição de vias públicas.

Fica aberta a adição de novas ruas, caso houver a necessidade, e/ou a administração julgar necessária a varrição, seguindo os parâmetros legais.

DAS CONDIÇÕES DO PROJETO

3. Do dimensionamento e dos Setores de Serviços:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva freqüência de execução dos serviços, consta no Plano de Varrição e Mapa que compõem o presente.

O Município poderá determinar alteração no cronograma e frequência de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes, mediante solicitação por setor competente.

3.1. Das Condicionantes Referentes à Mão-de-Obra:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos. Sendo a quantidade mínima de funcionários a quantidade de garis apresentada em projeto.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar mensalmente à Secretaria de Obras planilha de execução dos serviços.

3.2. Das Condicionantes referentes a Equipamentos, Ferramentas e Veículos:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados à proteção da integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirão parte integrante do

contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

4. Veículos (Lutocar)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deve ser fechado e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas. A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

Os veículos deverão possuir pintura de mesma cor e indicativa de sua destinação, bem como indicação de telefone para contato em local de fácil visibilidade, a fim de possibilitar o diálogo da população com a CONTRATADA e com a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço. Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA

5.0. Ferramentas, Máquinas e Utilitários:

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.

- Cones de sinalização ou cavaletes.

6.0. Equipamentos de Proteção Individual:

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa,

7.0. Da Fiscalização

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes pelos funcionários da CONTRATADA. A fiscalização da fatura, dos recibos e das guias de recolhimento das contribuições dos encargos trabalhistas, e documentação exigida caberá à Secretaria responsável pelo pagamento, sendo a aprovação dos documentos supracitados condicionante ao adimplemento da fatura.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente ao representante da empresa. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente. A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

Arroio do Meio, RS 09 de dezembro de 2015

Sidnei Eckert
Prefeito Municipal

Aldir De Bona
Eng. Civil CREA-RS
183518